

DECRETO Nº 460, DE 07 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a revogação do inciso V do art. 6º do Decreto nº 371/2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 371, de 06 de outubro de 2022 criou as regras básicas para a seleção de gestores de escolas da rede pública municipal de ensino incorreu em erro ao elencar como membro da Comissão representante dos pais dos alunos escolhidos em assembleia,

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela da Administração, com previsão no art. 53 da Lei nº 9.784/99 e consolidado jurisprudencialmente por meio da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal permite a Administração Pública anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que o tornem ilegais e revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, corrigindo-os diretamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos, o inciso V do artigo 6º do Decreto nº 371, de 06 de outubro de 2022 que dispõe sobre as regras básicas para a seleção de gestores de escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal